



A COMISSÃO LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA


Presidente da C.M.

PROJETO DE LEI Nº 121 /2023

Dispõe sobre a denominação de “MONTEIRO LOBATO” a via que seria a “Rua Décima”, estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “MONTEIRO LOBATO” a via que seria a “Rua Décima”, estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Travessa Jacarezinho no bairro Vitória Régia, estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE ALMEIDA
SILVA:204
95005215

Assinado de
forma digital por
MARIA DE
ALMEIDA
SILVA:204950052
15
Dados: 2023.09.22
12:50:38 -03'00'



AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba – Pará
E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
Site: www.itaituba.pa.leg.br


Câmara Municipal de Itaituba
Rua dos Santos Lopes
Secretaria de Gabinete Parlamentar
N.º 120684-1

22-09-2023 as 13:40 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ 2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Existe uma grande necessidade de nomearmos as ruas, travessas e avenidas existentes no município. A denominação de “MONTEIRO LOBATO”, para a referida via, justifica-se pelo fato de a localidade não está sendo atendida pelo serviço postal dos Correios e a nomeação seguida da criação dos CEP's tornará possível a realização da atividade. Ademais é uma demanda dos moradores que, voluntariamente, buscaram o Poder Público para a solução de sua demanda.

Em anexo cópia da ata com a assinatura dos moradores aprovando a escolha e o Croqui da localização da referida Rua a ser nomeada.

Certo de contar com o voto favorável dos nobres vereadores, aproveitamos para externar voto de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE
ALMEIDA
SILVA:20495005215



Assinado de forma digital
por MARIA DE ALMEIDA
SILVA:20495005215
Dados: 2023.09.22
12:50:55 -03'00'

